



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS QUESTÕES E GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Prefeitura do Município, Edital nº 001/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
631	ALEXANDRE ANDRE BRANDAO	1C2	22	Deferido	Anular Questão
44	ALEXSANDER TOME	1C2	22	Improcedente	Questão anulada
96	ANDERSON DALBOSCO GEHLEN	1C2	22	Improcedente	Questão anulada
41	CLEITON GASPERIN	1C2	22	Improcedente	Questão anulada
199	CRISTIANE MORO	1C2	14	Indeferido	Manter Gabarito
139	DEISY GISELY ECKERT	1C2	10	Indeferido	Manter Questão
139	DEISY GISELY ECKERT	1C2	22	Improcedente	Questão anulada
541	LEONARDO RAFAEL OLDONI	1C2	22	Improcedente	Questão anulada
635	PEDRO MORENO MACORIS	1C2	23	Indeferido	Manter Decisões

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica anulada a seguinte questão:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
22	A1C2 e B1C2	ENGENHEIRO CIVIL
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>O item Margem de Contribuição, apresentado na Tabela da questão, não pode ser adotada para a fórmula do BDI, pois esta abrange a Taxa Representativa do Lucro, que é diferente da Margem de Contribuição. Dessa forma não é possível calcular o valor do BDI.</i>		

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://caxambudosul.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Florianópolis, 28 de agosto 2019.